



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 84, DE 10 DE MAIO DE 2007.

Revogado pelo Decreto nº 124, de 19/06/07

~~Dispõe sobre a estrutura organizacional, e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Agência de Serviços Públicos da forma que especifica.~~

~~O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e com fundamentos na Medida Provisória nº 02, de 13 de abril de 2007,~~

DECRETA:

~~Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Agência de Serviços Públicos são os seguintes:~~

AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Gabinete do Presidente

Presidente da Agência de Serviços Públicos	Subsídio
01 Chefe de Gabinete	DAS-1
04 Assistente I	DAS-5
02 Assistente II	DAS-6
02 Assistente III	DAS-7
01 Assistente IV	DAS-8
Assessoria Técnica e de Planejamento	
01 Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-1
01 Assessor Técnico I	DAS-2
03 Assessor Técnico II	DAS-3
04 Assessor Técnico III	DAS-4
Núcleo Setorial de Informática	
01 Assistente II	DAS-6
Diretoria Técnico Operacional	
01 Diretor	DAS-1
Gerência de Limpeza Pública	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Controle de Frotas	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Manutenção Urbana	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Manutenção Rural	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01 Gerente	DAS-3
Diretoria de Parques e Jardins	
01 Diretor	DAS-1
Gerência de Arborização	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Paisagismo	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Manutenção e Execução	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Gestão e Finanças Setorial	
01 Gerente	DAS-3

~~Art. 2º~~ A estrutura organizacional tem representação gráfica conforme o anexo único deste Decreto.

~~Art. 3º~~ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2007.

~~PALMAS~~, aos 10 dias do mês de maio de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas